



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

#### Parecer

**Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às regras e normas de segurança para os navios de passageiros**

**COM/2007/737 Final**

#### **I. Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

**COM/2007/737 Final**

**Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às regras e normas de segurança para os navios de passageiros**

#### **II. Análise do Relatório**

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- No quadro da política comum de transportes, devem ser adoptadas medidas que reforcem a segurança no sector dos transportes marítimos, na medida em que a Comunidade está altamente preocupada com os acidentes que envolveram navios de passageiros que causaram grandes perdas de vidas humanas;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Para atingir um elevado grau de segurança e abolir os entraves ao comércio, é necessário estabelecer normas harmonizadas de segurança a um nível adequado para os navios de passageiros e outros que efectuem serviços domésticos.

### III. Conclusões

1. A Proposta aqui analisada não viola os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

### Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 24 Junho de 2007

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jorge Tadeu Morgado

Vitalino Canas